



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI N° 2383

De 14 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de fevereiro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 320.133,25 (trezentos e vinte mil, cento e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo:

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.13.01 - Urbanismo**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	08.100.0224	300.000,00
XXX	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.100.0225	20.133,25
TOTAL					320.133,25

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto na seguinte forma:

I – excesso de arrecadação, nos termos dos artigos 7º, inciso I, e 43, inciso II, §3º, todos da Lei Federal nº 4320/64: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) decorrente de recursos da Emenda Parlamentar nº 2021.064.33266 (Dep. Estadual Marcos Zerbini), repassados por meio do Convênio nº 101956/2021, firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado, que tem como objeto a Pavimentação de vias públicas no Bairro Nossa Senhora das Graças - Execução de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica da Rua Bahia, Rua Pará e Av. Maria Prado Guimarães no Bairro Nossa Senhora das Graças neste Município; e

II - Anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões):

- **Órgão Prefeitura: 02.00.00**

- **Unidade: 02.13.01 – Urbanismo**

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
424	154510044.1014	449051	Obras e instalações	01.110.0000	20.133,25





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei nº 2365, de 22 de outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense, para o período de 2022 a 2025 e da Lei nº 2354, de 20 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 016/017 do livro competente n.º 42 (quarenta e dois).

